

ENDEREÇO:



r				
CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES - RECIPREV				
VERSÃO: 01/2015	DATA: 22/06/2015			
NOME DO GESTOR: Santander Brasil Gestão de Recursos Ltda.				
CNPJ DO GESTOR: 10.231.177/0001-52				
REPRES	ENTANTES			
NOME	DADOS CONTATOS			
Marina de Fátima Sorbello	Telefone: 11 3553 2954			
(Gerente comercial – Santander Brasil Asset)	mfatima@santander.com.br			
	assetinstituicoes@santander.com.br			
Gabriela Frosi Arakaki	Telefone: 11 3553 6776			
(Analista – Santander Brasil Asset)	gararaki@santander.com.br			
	assetinstituicoes@santander.com.br			
Wellington Nunes Passos Junior	Telefone: 81 3419 2968			
(Gerente comercial – Banco Santander S.A.)	Wellington.nunes@santander.com.br			
Cristhian José Pedrosa de Oliveira	Telefone: 81 3419 2940			
(Gerente comercial de investimentos – Banco	Cristhian.pedrosa@santander.com.br			
Santander S.A.)				

FUNDOS CR	FUNDOS CREDENCIADOS		
	FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE LOS PÚBLICOS RENDA FIXA 13.455.117/0001-01		
NOME E CNPJ DO ADMINISTRADOR	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A 90.400.888/0001-42		
NOME E CNPJ DO CUSTODIANTE	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A 90.400.888/0001-42		
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,10% a.a.		
TAXA DE PERFORMANCE	NÃO HÁ		
BENCHMARK	IMA B5		
PRAZO DE RESGATES	D+1		
PRAZO DO FUNDO	INDETERMINADO		
ÍTEM DE ENQUADRAMENTO RESOLUÇÕES 3.922/2010 E/OU 4.392/2014	ART 7°-I-B		
PROSPECTO REGISTRADO NA CVM			
REGULAMENTO REGISTRADO NA CVM	APRESENTADO		
LÂMINA			
DUE DILIGENCE – SEÇÃO 2	APRESENTADO		
DECLARAÇÃO OU CONSTAR DO PROSPECT	TO APRESENTADO NO REGULAMENTO		
OU REGULAMENTO DE QUE O FUNDO EST	rá		
ENQUADRADO NAS RESOLUÇÕES 3.922/20	10		
E/OU 4.392/2014	1		
NOME E CHILL DO EUNDO CANTELNIDED	EUNIDO DE DIVECTUADADO DA COMA DE		

NOME E CNPJ DO FUNDO: SANTANDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CORPORATE REFERENCIADO DI 03.069.104/0001-40

Terroop DE II (ESTIMET) TO CORT OFF	TE REI ERE CERTO DI 09:007:10	1/0001 10	
NOME E CNPJ DO ADMINISTRADOR	BANCO SANTANDER 90.400.888/0001-42	(BRASIL)	S.A.
NOME E CNPJ DO CUSTODIANTE	BANCO SANTANDER 90.400.888/0001-42	(BRASIL)	S.A.
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,20% a.a.	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
TAXA DE PERFORMANCE	NÃO HÁ		
BENCHMARK	CDI		
PRAZO DE RESGATES	D+0		

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2235 – 26°

andar. CEP: 04543-011. São Paulo - SP









PRAZO DO FUNDO	INDETERMINADO
ÍTEM DE ENQUADRAMENTO RESOLUÇÕES	ART 7°-IV
3.922/2010 E/OU 4.392/2014	
PROSPECTO REGISTRADO NA CVM	APRESENTADO
REGULAMENTO REGISTRADO NA CVM	APRESENTADO
LÂMINA	APRESENTADO
DUE DILIGENCE – SEÇÃO 2	APRESENTADO
DECLARAÇÃO OU CONSTAR DO PROSPECTO	DAPRESENTADO
OU REGULAMENTO DE QUE O FUNDO ESTA	
ENQUADRADO NAS RESOLUÇÕES 3.922/2010	0
E/OU 4.392/2014	

DOCUMENTOS JURÍDICOS	ATENDE	NÃO ATENDE
1) Registro comercial, em caso de empresa individual, acompanhado de	1 ,	N
cédula de identidade do representante legal da empresa;		
2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente		
registrado e, no caso de sociedades por ações, deve vir acompanhado de		
documento de eleição de seus administradores. O documento exigido		
deverá estar acompanhando de todas as alterações ou da consolidação		
respectiva;	X	* K
3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada		
de prova da diretoria em exercício;		
4) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade		
estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro de autorização para		
funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade		
assim o exigir;	λ	
Cadastro de Pessoa Física (CPF) de seus atuais administradores ou procuradores;	X	
Todos os atos de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo Banco Central ou CVM ou órgão competente.	X	2
DOCUMENTOS FISCAIS	ATENDE	NÃO ATENDE
Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal,		NAO ATENDE
relativa ao domicílio ou sede da entidade, pertinente ao seu ramo de atividade.		
 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativa ao domicílio ou sede da entidade: Entidades com domicílios ou sede no Município do Recife deverão apresentar Certidão Negativa de Débitos Fiscais expedida pela Gerência de Arrecadação - GAC da Secretaria de Finanças da Prefeitura do Recife – SEFIN; Entidades com domicílios ou sede localizada em outros Municípios deverão apresentar a prova de regularidade com a Fazenda Municipal do seu domicilio ou sede, através de Certidão (ões) Negativa (s) englobando todos os tributos (mobiliários e imobiliários); 	X	

W & K





3) Entidades com domicílios ou sede localizada em outro Município,	, ,	
mas que também tiveram inscrição como contribuintes do		
Município do Recife, deverão apresentar a prova da regularidade		
municipal na forma do item "2" e a CND emitida pela		
GAC/SEFIN na forma do item "1", acima;		
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço		
(FGTS), através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do	X	
FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal;		
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede	V	
da entidade;	X	
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, inclusive em		
relação à dívida ativa do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS,		
mediante a apresentação de certidão conjunta expedida pela Secretaria da	X	
Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos		
tributos federais e a Dívida Ativa da União;		
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério		
da Fazenda.	X	
DOCUMENTOS TÉCNICOS	ATENDE	NÃO ATENDE
	ATENDE	NAOATENDE
Declaração de representante legal, com firma reconhecida, contendo os		
dados a seguir, conforme Anexo I desta Portaria:		
1) Para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da		
Constituição Federal, consoante o estabelecido no artigo 1º, da Lei		
nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não ter no seu quadro de		
empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou		3
insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos,		A
salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;		
2) A inexistência de fatores impeditivos supervenientes, bem como		
que não se encontra impedida ou suspensa, nem foi declarada		,
inidônea para contratar com o Poder Público ou participar de		
licitações, nos 03 (três) anos anteriores ao credenciamento;		
3) Que reconhece a abrangência da Imunidade Tributária do Fundo		
Público de Natureza Previdenciária: Fundo Previdenciário		
RECIPREV, CNPJ nº 07.749.668/0001-85, e assim sendo não irá		
reter tributos sobre suas aplicações financeiras, dada a sua		
natureza, afetação, origem e finalidade, nos termos do art. 150,		" x
inciso VI, alíneas "a" e "c", da Constituição Federal; bem como	X	
incumbe à Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à		
Saúde dos Servidores, por intermédio da Gerência de		
Investimentos, informar sobre qualquer modificação que possa		
levar a um eventual desenquadramento da atual condição;		
4) Ser possuidor de elevado padrão ético de conduta nas operações		
realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a		
critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores		
Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselham um		
relacionamento seguro;		
5) Que são verdadeiras e autênticas todas as informações e		
documentos apresentados para o credenciamento e/ou renovação;		
6) Que concorda com todas as condições estabelecidas na Portaria		1
DP-RECIPREV Nº 689/2015, de 29/12/2014 e seu Anexo Único,		
assim como se compromete em informar, sobre a superveniência		
de fato impeditivo ou suspensivo da manutenção do		
credenciamento.		

W J







Ser filiado a ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos		
Mercados Financeiros e de Capitais ou ser aderente ao Código de	V	
ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento ou	X	2
ao Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o		
Mercado de FIP e FIEE;	X	
Questionário Due Diligence padrão ANBIMA Seções 1 e 3	Λ	
Análise compreendendo:		
1) Volume de recursos sob sua gestão e administração;		
2) Currículo contendo a qualificação do corpo técnico, bem como as		
pessoas que estão autorizadas a realizar o atendimento ao	X	
RECIPREV, inclusive, indicando as formas de contatos;		
3) Segregação de atividades;		
4) Histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimentos e de seus controladores		
Avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e	1	
riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e		
administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao	X	
credenciamento.		
Certificação de agência classificadora de risco da instituição (Rating da		-
Instituição)	X	
DOCUMENTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS	ATENDE	NÃO ATENDE
	ATENDE	NACATENDE
Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuídor		
da Justiça do domicilio ou sede da entidade, no máximo nos 150 (cento e	X	
cinquenta) dias que antecederem a entrega de todos os documentos para		
o credenciamento		
Balanço Patrimonial e demonstração do resultado dos três últimos		
exercícios, exigíveis e apresentáveis, na forma da lei, que comprovem a		
boa situação financeira da(s) entidade(s), vedada a sua substituição por		
balancetes ou balanços provisórios, inclusive com o Termo de Abertura e		
Encerramento, devidamente copiados dos livros próprios ou das fichas	X	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
correspondentes, e autenticados pela Junta Comercial, conforme		
preceituam o Código Civil e a Instrução Normativa nº 107/2008, do		
Departamento Nacional de Registro Comercial – DNRC. Os balanços e		
demonstrações contábeis devem vir assinados pelo contabilista	1	
registrado no Conselho Regional de Contabilidade.		

DOCUMENTOS DO ADMINISTRADOR DOS FUNDOS: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.		
DOCUMENTOS JURÍDICOS	ATENDE	NÃO ATENDE
1) Registro comercial, em caso de empresa individual, acompanhado de		
cédula de identidade do representante legal da empresa;		
2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente		4
registrado e, no caso de sociedades por ações, deve vir acompanhado de		
documento de eleição de seus administradores. O documento exigido		
deverá estar acompanhando de todas as alterações ou da consolidação	X	
respectiva;		1
3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada		
de prova da diretoria em exercício;		
4) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade	<u> </u>	







estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro de autorização para		0 2
funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade		
assim o exigir;		
Cadastro de Pessoa Física (CPF) de seus atuais administradores ou		
procuradores;	X	
Todos os atos de registro ou autorização para funcionamento expedidos		V
pelo Banco Central ou CVM ou órgão competente.	X	
	ATENIDE	NÃO ATENDE
DOCUMENTOS FISCAIS	ATENDE	NÃO ATENDE
Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal,	V	
relativa ao domicílio ou sede da entidade, pertinente ao seu ramo de	X	
atividade.		
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativa ao domicílio ou sede da entidade:		
1) Entidades com domicílios ou sede no Município do Recife		
deverão apresentar Certidão Negativa de Débitos Fiscais expedida		
pela Gerência de Arrecadação - GAC da Secretaria de Finanças da		
Prefeitura do Recife – SEFIN;		
2) Entidades com domicílios ou sede localizada em outros		
Municípios deverão apresentar a prova de regularidade com a	37	
Fazenda Municipal do seu domicilio ou sede, através de Certidão	X	
(ões) Negativa (s) englobando todos os tributos (mobiliários e		
imobiliários);		
3) Entidades com domicílios ou sede localizada em outro Município,		
mas que também tiveram inscrição como contribuintes do		
Município do Recife, deverão apresentar a prova da regularidade		
municipal na forma do item "2" e a CND emitida pela		
GAC/SEFIN na forma do item "1", acima;		
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	V	
(FGTS), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do	X	
FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede		
da entidade;	X	
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, inclusive em		
relação à dívida ativa do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,		
mediante a apresentação de certidão conjunta expedida pela Secretaria da	X	
Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos		
tributos federais e a Dívida Ativa da União;		
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério	V	`
da Fazenda.	X	
DOCUMENTOS TÉCNICOS	ATENDE	NÃO ATENDE
Declaração de representante legal, com firma reconhecida, contendo os		,
dados a seguir, conforme Anexo I desta Portaria:		
7) Para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da		
Constituição Federal, consoante o estabelecido no artigo 1º, da Lei		
nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não ter no seu quadro de	X	
empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou	Λ	
insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos,		
salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;		
8) A inexistência de fatores impeditivos supervenientes, bem como		
que não se encontra impedida ou suspensa, nem foi declarada	1	

So





	,
	, ,
	,
X	
***************************************	1
v	
Λ	
	1
	1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 -
Y	
Λ	· · · · · · · · · · · · · · · · · ·
ATENDE	NÃO ATENDE
,	
Y	
X	
X	
X	
X	
X	
	X X

jus sto





preceituam o Código Civil e a Instrução Normativa nº 107/2008, do Departamento Nacional de Registro Comercial – DNRC. Os balanços e demonstrações contábeis devem vir assinados pelo contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

PARECER DA GERÊNCIA DE INVESTIMENTOS

Tendo em vista o atendimento de todos os itens: Jurídico, Fiscal, Técnico e Econômico-Financeiro, bem como de todos os dados e declarações necessários ao cumprimento das exigências da PORTARIA N.º 689/2014-DP-RECIPREV de 29/12/2014, consideramos CREDENCIADOS o Gestor e o(s) Administrador(es), bem como todos os Fundos de Investimentos constantes desta súmula de credenciamento.

De acordo com o Ranking ANBIMA de gestão de fundos de investimento referente ao mês de maio/2015, o Banco Santander (Brasil) S.A. ocupa a 5ª posição, com a gestão de 154,475 bilhões de reais em fundos.

Mulauri Landoro
MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO

(Diretor Presidente)

FRANCISCO CANINDÉ A. FURTADO JR.

(Diretor Executivo)

JOSÉ MARCOS ALVES DE BARROS

(Gerente de Investimentos)

NOMES	ASSINATURAS
PAULO BARBOSA	
(Responsável análise)	
ANDRESON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA	
(Chefe da Divisão de investimentos –	
Responsável conferência)	40